

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2020**
PROCESSO Nº. 29094/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal da Educação - SEMED**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 04/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 512.902 - SSP/ES, inscrito no CPF nº. 558.693.787-53, residente e domiciliado Rua: Munir Abud, nº 240, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29.216-045 e a representante da Secretaria Municipal da Educação **SRª. SONIA MERIGUETE**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 798.699 SSP/ES, inscrito no CPF nº. 002.312.837-25, residente e domiciliada a Rua Santana do Iapó, nº 264 - Muquiçaba - Guarapari/ES - CEP: 29.215-020, RESOLVE registrar os preços visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado

Cláusula Primeira - Do objeto e da Parte Contratada

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação e a empresa vencedora do certame licitatório **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI**, com sede Rua Gilda Batista Bonadiman, nº 160, Galpão 02 - Bairro São Francisco - Cariacía/ES - CEP: 29.145-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.027.474/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **EVILASIO CANCEGLIERI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 784.394.507-53 e CI nº 637.844 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues Siqueira, nº 09, Ribeira - Viana/ES, CEP: 29.132-708, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 06/2020**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**, conforme Termo de Referência anexo.

Cláusula Segunda - Da validade e Reajuste da Ata

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

Cláusula Terceira - Da utilização da Ata de Registro de Preços

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.



3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

Cláusula Quarta - Da classificação das Propostas

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

Cláusula Quinta - Do local, prazo de entrega e fiscalização

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a entrega no prazo estabelecido, após recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

Cláusula Sexta - Do pagamento

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

Cláusula Sétima - Das penalidades

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cláusula Oitava - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Nona - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMED- Secretaria Municipal de Educação.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima - Das disposições finais e do foro

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 06/2020 e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Da pesquisa periódica de mercado

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2020

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 27 de agosto de 2020.

Município de Guarapari/ES
Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito de Guarapari/ES
CONTRATANTE

Secretaria Municipal da Educação - SEMED
Sônia Meriguete
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI
Evilasio Canceglieri
CONTRATADA



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO: Nº. 29094/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2020

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED.

Para efeito da presente licitação fica estabelecido o seguinte:

- 1.1. **Objeto da licitação:** contratação de empresa (s) para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, os quais deverão ser cotados POR LOTE, para atender as Unidades de Ensino Municipais (Rurais e Urbanas) incluindo o depósito da SEMED, no período de um (1) ano a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.
- 1.2. Os gêneros a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações (características e quantidades) contidas no ANEXO III do presente Termo de Referência.
- 1.3. No ato da entrega, a VALIDADE dos Gêneros alimentícios deverão estar de acordo com a descrição de cada Gênero, contidas no ANEXO III.
- 1.4. Será encaminhado ao fornecedor até o décimo dia de cada mês, uma previsão do quantitativo total de cada gênero alimentício a serem entregues nas Unidade de Ensino para o mês subsequente. Os pedidos finais serão repassados uma (01) vez ao mês, com uma (01) semana de antecedência em relação ao período de entrega constante no cronograma de entregas, o qual será enviado pelo Setor de Alimentação e Nutrição, com os quantitativos de cada Unidade de Ensino.
- 1.5. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, conforme cronograma de entrega mensal, o qual será encaminhado pelo Setor de Alimentação e Nutrição, no horário compreendido entre 7:00h e 11:00h no turno matutino; 13:00h e 16:00h no turno vespertino e até 19:00h nas Unidades de Ensino em que há oferta de Educação de Jovens e Adultos no turno noturno. A entrega deverá ocorrer diretamente nos locais indicados no ANEXO I, na cozinha, aguardando a conferência, assinatura do responsável da escola e carimbo da escola no COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ANEXO II), em três (03) vias carbonadas. Caso a entrega venha a acontecer em horários de recreio (entre 9h e 10h no matutino e, 15h e 16h no vespertino), o entregador deverá aguardar.
- 1.6. No processo de pagamento, deverá constar a primeira via do COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de todas as Unidades de Ensino, organizadas em ordem alfabética, separadas em CMEI, EMEF, EJAS e AEE, devidamente preenchida, assinada e carimbada constando todos os dados de identificação de cada Unidade de Ensino.
- 1.7. Na fase da habilitação, a (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar o documento de licença, em vigor, emitida pela Vigilância Sanitária.
- 1.8. Em caso de paralisação das atividades escolares, a distribuição poderá ser suspensa por solicitação do Setor de Alimentação e Nutrição, até o pleno restabelecimento da normalidade, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 1.9. O CONTRATANTE poderá, durante a vigência do contrato e nas mesmas condições originais, incluir novos locais para fornecimento dos gêneros, bem como acrescer ou reduzir a correspondente quantidade, sem alteração do preço unitário, observados os limites da Lei 8.666/93.



ITEM 2: CONTEXTUALIZAÇÃO

A política de Alimentação Escolar é organizada a partir de dispositivos da Lei Maior e normativos específicos, dentre os quais se destaca a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, que estabelece normas acerca do Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos seguintes termos:

Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica e administrativa do PNAE e para a transferência de recursos financeiros, em caráter complementar, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades federais, para a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios.

Parágrafo único. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

A referida resolução destaca, em seu preâmbulo, o direito fundamental à alimentação adequada, reconhecido internacionalmente e, também, a responsabilidade do Poder Público a esse respeito, enfatizando a competência do Ministério da Educação, conforme transcrito abaixo:

Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Atualmente na SEMED, o Setor de Alimentação e Nutrição está organizado, formado por uma equipe composta por um (01) Assistente Administrativo, e três (3) Nutricionistas, sendo uma (01) Gerente do Setor de Alimentação e Nutrição, uma (01) Nutricionista Responsável Técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e uma (1) nutricionista quadro técnico, cujas ações visam o cumprimento da legislação federal, relativa à alimentação escolar vigente e à alimentação escolar.

A SEMED é responsável por realizar compras de gêneros alimentícios, por meio de licitações, para execução do PNAE em suas Unidades de Ensino.

Quanto aos valores repassados pelo FNDE/PNAE de forma complementar, assinala-se:

a) Resolução CD/FNDE Nº 01 de 08 de fevereiro de 2017:

Art. 1 Fica alterado o Art. 38, incisos II, III e IV da Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

II – o valor per capita para oferta da alimentação escolar a ser repassado será de:

- a) R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) para os alunos matriculados no ensino fundamental, no ensino médio e na Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- b) R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de real) para os alunos matriculados no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- c) R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real) para alunos matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- d) R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de real) para os alunos matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- e) R\$ 1,07 (um real e sete centavos) para os alunos matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP/MEC;



- f) R\$ 1,07 (um real e sete centavos) para os alunos matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- III – para os estudantes do Programa Novo Mais Educação haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 1,07 (um real e sete centavos);
- IIIA – para os estudantes contemplados no programa de Fomento às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,00 (dois reais);
- IV – para os alunos que frequentam, no contra turno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real).

ITEM 3: COMPOSIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A quantidade dos gêneros a serem fornecidos, tem por base cardápios utilizados em 2019, elaborados por nutricionistas pertencentes ao quadro técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A partir disso, foi computada a incidência de cada gênero, de acordo com o cardápio estabelecido, ou seja, o número de vezes no mês que cada gênero é utilizado para que o cardápio possa ser cumprido.

A aquisição de gêneros alimentícios leva em conta a qualidade nutricional recomendada por legislações vigentes (FNDE, ANVISA, entre outras) necessárias à garantia da qualidade higiênico-sanitária e nutricional dos alimentos ofertados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guarapari/ES.

ITEM 4: JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

No intuito de cumprimento à RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no PNAE, a SEMED suscita a presente demanda, inerente à necessidade de contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios – que seguem discriminados neste Termo de Referência – a serem distribuídos para as Unidades de Ensino integrantes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020.

ITEM 5: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A (s) empresa (s) deverá (ão) manter o contrato em estreita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do contrato pertinentes ao OBJETO da presente licitação;
- 5.2. Deverá (ão) dispor de toda a infraestrutura necessária e adequada à realização/fornecimento do OBJETO do presente processo licitatório;
- 5.3. Deverá (ão) fornecer e manter às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução do contrato;
- 5.4. Entregar os gêneros alimentícios nos endereços constantes no ANEXO I, conforme cronograma de entrega o qual será encaminhado pelo Setor de Alimentação e Nutrição/SEMED, entre 7:00h e 16:00h e até 19:00h nas unidades que possuem ensino noturno;
- 5.5. Responsabilizar-se total, direta e indiretamente, quanto a todas as despesas decorrentes da aquisição e fornecimento nas escolas constantes no ANEXO I, bem como também despesas com combustíveis, carga, descarga, armazenagem, frete, todos os impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais, laudos laboratoriais;
- 5.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos gêneros alimentícios até as Unidades de Ensino Municipais, por sua conta e risco, utilizando -se de veículos, equipamentos e utensílios adequados, de forma a não comprometer a qualidade dos respectivos gêneros;
- 5.7. Assumir total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na inexecução total ou parcial injustificada



do contrato e concorda a submeter-se às punições nele descritas, sendo estas inerentes a cada gênero, individualmente;

5.8. Proceder/ promover a substituição dentro de quarenta e oito (48) horas, a contar da notificação, dos gêneros considerados inadequados para o consumo;

5.9. Comunicar ao Setor de Alimentação e Nutrição/SEMED de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais de distribuição;

5.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais;

5.11. Em caso de necessidade de alteração no cronograma de entrega, em situação extraordinária, a (s) empresa (s) deverá (ão) oficializar ao CONTRATANTE por escrito e com a devida justificativa, em caráter de urgência, o que será submetido à análise para possível aprovação do CONTRATANTE;

5.12. O entregador designado pela empresa contratada deverá estar devidamente uniformizado com a identificação da empresa, utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) tais como touca, calça e calçado fechado, limpos e em boas condições de uso. O entregador deverá aguardar a conferência da quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas, por um (01) servidor e uma (01) merendeira da Escola. Registrar em campo próprio, conforme ANEXO II, as assinaturas e carimbo da Unidade de Ensino. Na ausência deste é também válida a matrícula do servidor responsável pelo recebimento. Caso o documento do ANEXO II não seja assinado e carimbado pelos designados, o entregador se encontrará no direito de recusar a fazer a entrega dos gêneros. Qualquer impropriedade nos produtos enseja recusa em seu recebimento, devendo a SEMED/Setor de Alimentação e Nutrição ser comunicada imediatamente pela Unidade de Ensino;

5.13. A CONTRATADA deverá permitir o acesso dos técnicos da SEMED, ao local de armazenamento dos produtos a serem entregues para verificar as condições de atendimento à proposta;

5.14. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correio eletrônico ou fax, com a devida confirmação de recebimento.

ITEM 6: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos gêneros alimentícios, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas. Cada Unidade de Ensino disponibilizará responsável pelo recebimento dos gêneros (merendeiras e um (01) servidor da Unidade de Ensino). Qualquer impropriedade deverá ser comunicada imediatamente à SEMED/ Setor de Alimentação e Nutrição.

6.2. A Autorização de Fornecimento (AF) será solicitada pela Secretaria requisitante, ficando a Gerência de Alimentação e Nutrição/SEMED, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

6.3. A fiscalização não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer.

6.4. Para efeito de fiscalização compartilhada, a CONTRATANTE exercerá tal função, por meio dos responsáveis pelo recebimento dos gêneros nas Unidades de Ensino, que procederão a contagem e a verificação das características organolépticas (cor, odor, sabor, textura), assim como as condições higiênico-sanitárias dos gêneros alimentícios no momento da entrega. Condições estas indispensáveis para o atesto no comprovante de recebimento (ANEXO II).

6.5. O Setor de Alimentação e Nutrição, em qualquer tempo, poderá realizar visita técnica ao fornecedor para inspeção do local de armazenamento e dos produtos a serem entregues pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta.



6.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

ITEM 7: COTAÇÃO

7.1. O valor global do presente contrato será orçado após aprovação deste Termo de Referência.

7.2. O preço será fixo e irrevogável, em atendimento ao §1º, art.28 da Lei Federal 9.069 de 29 de junho de 1995 e demais legislações.

7.3. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, embalagens, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

ITEM 8: APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. A participação na licitação implica na concordância de que, obrigatoriamente a licitante apresentará duas (02) amostras de cada produto, no Setor de Alimentação e Nutrição, Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Santa Clara, Nº13 – Loteamento Sol Nascente, Guarapari/ES – CEP 29.216 - 750, em um prazo máximo de três (03) dias úteis, a contar da data em que for declarada arrematante no sistema.

8.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem comercial definida no ANEXO III do Edital, devendo as respectivas embalagens conter a informação nutricional dos alimentos, conforme legislação vigente; Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE e SIM) com o registro do gênero no Ministério correspondente, caso este não esteja dispensado de tal exigência ou o documento comprobatório do registro, acompanhado da amostra, não se aceitando o número do protocolo.

8.3. As amostras devem estar devidamente etiquetadas com o número do processo licitatório, o nome do licitante e o número do lote.

8.4. Serão desclassificadas as amostras que estejam em desacordo com as exigências do Edital, podendo ser solicitado pelo Núcleo de Controle de Qualidade uma nova amostra do produto ao arrematante, o qual esteja de acordo com as exigências do Edital, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), para nova análise do Núcleo de Controle de Qualidade.

8.5. Após a fase de habilitação as amostras serão avaliadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da merenda escolar no Município de Guarapari, para verificação do atendimento à legislação sanitária específica de cada produto, o qual deverá vir acompanhada de suas respectivas fichas técnicas em que constem todos os ingredientes do produto.

8.6. A empresa arrematante deverá apresentar laudos laboratoriais quando o Núcleo de Controle de Qualidade julgar que os mesmos são necessários para a perfeita análise das amostras. Os laudos deverão ser do mesmo lote dos produtos entregues para a análise do referido Núcleo e deverão conter análise físico-química e/ou microbiológica e/ou microscópica e/ou toxicológica, de acordo com o definido em legislação para cada grupo de alimento, realizado por laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde.

8.7. A CONTRATADA estará sujeita a apresentar laudos laboratoriais dos produtos no decorrer da vigência do contrato caso o Núcleo de Controle de Qualidade julgue necessário.

Letícia Lyra Lyrio Françosa

Gerente de Alimentação e Nutrição

Lara dos Santos Brasil

Nutricionista



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2020

9) ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS: ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF), CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), PRÉ ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJAS), ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DEPÓSITO DA SEMED.

| Nº. | ESCOLAS | ENDEREÇO | ENTREGA |
|-----|---|---|------------|
| 1 | CEMEI ACIDOLINO BORGES | END.: Rua Carlos Lindemberg, S/Nº. BAIRRO: Independência | FORNECEDOR |
| 2 | EMEI ACLE ZOUAIN | END.: Avenida Independência, S/Nº. BAIRRO: Kubitscheck | FORNECEDOR |
| 3 | EMEF ADALGIZA FERNANDES MARVILLA | END.: Rua Projetada, S/Nº BAIRRO: Condados de Meaípe | FORNECEDOR |
| 4 | EMEIEF AMARELOS | BAIRRO: Amarelos | FORNECEDOR |
| 5 | EMEIEF ANA ROCHA LYRA | END.: Rua Lucio Maia, S/Nº BAIRRO: Muquiçaba | FORNECEDOR |
| 6 | APAE | END.: Rua Vereador Jorge Simões BAIRRO: Itapebussu | FORNECEDOR |
| 7 | EMEIEF ARLINDO GOBBI | END.: Praça Dom Cavati, S/Nº. BAIRRO: Todos os Santos | SEMED |
| 8 | EMEF BENEDITA MARTINS DE SOUZA | END.: Rua Otávio dos Santos, S/Nº. BAIRRO: Ipiranga | FORNECEDOR |
| 9 | EMEF CÂNDIDA SOARES MACHADO | END.: Rua Villas Boas, s/nº BAIRRO: Nossa Senhora da Conceição | FORNECEDOR |
| 10 | EMEF CELITA BASTOS GARCIA | END.: Praça Central de Una, s/nº BAIRRO: Una | FORNECEDOR |
| 11 | EMEI CLARIONÍCIO RAMALHETE | END.: Rua Projetada, s/nº. BAIRRO: Adalberto Simão Nader | FORNECEDOR |
| 12 | EMEIEF CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA | END.: Quadra 19 – Lote 25 BAIRRO: Adalberto Simão Nader | FORNECEDOR |
| 13 | CMEJA | END.: Rodovia do Sol, nº 1893. BAIRRO: Jardim Santa Rosa | FORNECEDOR |
| 14 | CRECHE ALEGRIA | END.: Av. Brasil Colônia, Nº 64 BAIRRO: Santa Mônica | FORNECEDOR |
| 15 | EMEF DALZIRA MERIGUETTI MERÍSIO | END.: BR 101, Km 345 BAIRRO: Rio Grande | SEMED |
| 16 | EMEF DARCY RIBEIRO | END.: Rua São Tomé, s/nº. BAIRRO: São José | FORNECEDOR |
| 17 | CEMEI DORALICE GAIO ALVES | END.: Avenida Vitória, s/nº. BAIRRO: Jabaraí | FORNECEDOR |
| 18 | EMEF ELIZIÁRIO LOURENÇO DIAS | END.: Rua Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Coroado | FORNECEDOR |
| 19 | EMEIEF EUGÊNIO DEOCLÉCIO BORGES | END.: Rua do Campo, nº. 55 BAIRRO: Una | FORNECEDOR |
| 20 | EMEIEF FLORISBELA LINO BANDEIRA | END.: Rodovia do Sol, nº. 1893 BAIRRO: Aeroporto | FORNECEDOR |
| 21 | EMEF FRANCISCO ARAÚJO | END.: Loteamento Santa Izabel, s/nº. Quadra 04 BAIRRO: Perocão | FORNECEDOR |
| 22 | EMEF IGNÊZ MASSAD COLA | END.: Rua Lino Pinto da Silva, S/Nº BAIRRO: Itapebussu | FORNECEDOR |
| 23 | CEMEI ILCLEIA FERNANDES BASTOS DE ÁVILA | END.: Rua da Conceição, S/Nº BAIRRO: LAGOA FUNDA | FORNECEDOR |
| 24 | EMEIEF JOÃO BATISTA CELESTINO | END.: Estrada 477, s/nº. BAIRRO: Porto Palmeiras | FORNECEDOR |
| 25 | EMPEF JOÃO LIMA DA CONCEIÇÃO | BAIRRO: Samambaia | FORNECEDOR |
| 26 | EMEIEF JORGE BOUERI SOBRINHO | END.: Rua Manténópolis, nº. 22 BAIRRO: Bela Vista | FORNECEDOR |
| 27 | EMEIEF JOSÉ ALBÉRICO LANTIMAN | BAIRRO: Rio Claro | FORNECEDOR |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2020

| | | | |
|----|---|--|------------|
| 28 | EMEF JOVENTINA SIMÕES | END.: Rua Ernestina Vieira Simões, s/nº. BAIRRO: Olaria | FORNECEDOR |
| 29 | EMEF LÚCIA SASSO BANDEIRA | END.: Rua ABC, s/nº. BAIRRO: Lagoa Funda | FORNECEDOR |
| 30 | EMEPF LÚCIO ROCHA DE ALMEIDA | BAIRRO: Nova Guarapari | FORNECEDOR |
| 31 | EMEIEF MARIA DAS GRAÇAS SANT'ANA MENÁRIO | END.: A. Antônio Guimarães, S/Nº. BAIRRO: Itapebussu | FORNECEDOR |
| 32 | CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS | END.: Rua Projetada, s/nº. BAIRRO: Aeroporto | FORNECEDOR |
| 33 | CEMEI MARIA IGNÊS ALEIXO PINNA | END.: Rua Agenor Alves dos Santos, nº. 339 BAIRRO: Nossa Senhora da Conceição | FORNECEDOR |
| 34 | EMEI MARIA INÊS JULIÃO GOTTARDO | END.: Rua Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Coroado | FORNECEDOR |
| 35 | CEMEI MARIA JOSÉ LOUREIRO VICENTE | END.: Rua Montes Claros, nº. 147 BAIRRO: Mealpe | FORNECEDOR |
| 36 | EMEIEF MARIA LINO RAMOS | END.: BR 101, Km 344 BAIRRO: Reta Grande | FORNECEDOR |
| 37 | EMEF MARIA RAMALHETE CORRÊA | END.: Rua Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Coroado | FORNECEDOR |
| 38 | EMEIEF MARIA VELOSO CALMON | END.: Rua Brasília, s/nº. BAIRRO: Camurugi | FORNECEDOR |
| 39 | EMEF MARINALVA ARAGÃO AMORIM | END.: Rua Girassol, s/nº. BAIRRO: Santa Mônica | FORNECEDOR |
| 40 | EMEPF ORMY LOUREIRO DE ALMEIDA | END.: Rua Projetada, S/Nº BAIRRO: Lameirão | FORNECEDOR |
| 41 | EMEF OTACÍLIA BORGES FIGUEIREDO | END.: Av. Salvador Peçanha S/Nº BAIRRO: Kubistcheck | FORNECEDOR |
| 42 | EMEF PRESIDENTE COSTA E SILVA | END.: Rua Munir Abud, nº. 543 Bairro: Praia do Morro | FORNECEDOR |
| 43 | EMEIEF PROF. JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA | END.: Andaluzita, S/Nº. BAIRRO: Santa Mônica | FORNECEDOR |
| 44 | EMEIEF PROF.ª. MARIA MARTA DALLA HUARCAYA | END.: Rua Minas Gerais, s/nº. BAIRRO: São Gabriel | FORNECEDOR |
| 45 | CEMEI RENATA ALMEIDA NASCIMENTO | END.: Julimar Abreu S/Nº BAIRRO: Condados | FORNECEDOR |
| 46 | EMEF ROSA SIMÕES DE ALMEIDA | END.: Alameda Cassiano Simões, nº. 48 BAIRRO: Jabaraí | FORNECEDOR |
| 47 | SOCIEDADE PESTALOZZI DE GUARAPARI | END.: Av. Paraná, N° 25 BAIRRO: Jardim Boa Vista | FORNECEDOR |
| 48 | TANIA AHOUGI AMARAL MILO | END.: Estrada 477, S/Nº BAIRRO: Porto Palmeiras | FORNECEDOR |
| 49 | CEMEI TERCÍLIA ASTORI GOBBI | END.: Rua Mathias Coutinho, nº. 203 BAIRRO: Itapebussu | FORNECEDOR |
| 50 | CEMEI THEREZINHA SILVA COSTA | END.: Lúcio Maia, s/ nº BAIRRO: Muquiçaba | FORNECEDOR |
| 51 | EMEI VIVIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA | END.: Avenida Vitória, s/nº. BAIRRO: Jabaraí | FORNECEDOR |
| 52 | CEMEI VOVÓ ARLETE | END.: Rua Rio Grande do Sul, s/nº. BAIRRO: Camurugi | FORNECEDOR |
| 53 | CEMEI VOVÓ NEUZA NADER BORGES | END.: Rua Gerson da Silva Freire, nº. 16 BAIRRO: Ipiranga | FORNECEDOR |
| 54 | CEMEI YEDA VIEIRA LEAL TORRES | END.: Rua das Fragatas, nº. 05 BAIRRO: Santa Mônica | FORNECEDOR |
| 55 | EMEIEF ZILNETE PEREIRA GUIMARÃES | END.: Avenida Ana Porto Simões, nº. 475 BAIRRO: Praia do Morro | FORNECEDOR |

ESCOLAS CAMPESINAS

| Nº. | ESCOLAS | ENDEREÇO | ENTREGA |
|-----|---------|----------|---------|
|-----|---------|----------|---------|



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2020

| | | | |
|----|--------------------------------|--------------------------------|------------|
| 56 | EMUEF ANA COUTINHO DE ALMEIDA | Localidade: Andano | SEMED |
| 57 | EMPEF ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS | Localidade: Iguape | FORNECEDOR |
| 58 | EMPEF ANTONIO PEDRO DA VITÓRIA | Localidade: Campo Grande | SEMED |
| 59 | EMUEF BAIA NOVA | Localidade: Baia Nova | SEMED |
| 60 | EMPEF CLERIA BELO LYRA | Localidade: Barro Branco | FORNECEDOR |
| 61 | EMPEF EMÍLIA ANA DE LYRIO | Localidade: Porto Grande | FORNECEDOR |
| 62 | EMPEF FRANCISCO HONORATO | Localidade: Taquara do Reino | SEMED |
| 63 | EMPEF LOURENÇO BRAMBATI | Localidade: Buenos Aires | SEMED |
| 64 | EMUEF NOSSA SENHORA DA PENHA | Localidade: Cabeça Quebrada | SEMED |
| 65 | EMUEF OTÁVIO PINTO RIBEIRO | Localidade: Jaboticaba | SEMED |
| 66 | EMUEF PEDRO ANTONIO WANDEKOKEN | Localidade: Arraial de Jaboti | FORNECEDOR |
| 67 | EMPEF SÃO JOÃO DO JABOTI | Localidade: São João do Jaboti | SEMED |



10) COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NOME DA EMPRESA
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

| | |
|--------------------------------|--|
| Pregão Eletrônico nº ____/2020 | ESCOLA: |
| Rua/Av.: | Telefone (s) Contato: (__ __) _____ |
| Bairro: | CEP.: _____._____-_____-_____-_____-_____-_____- |
| Data Emissão: ____/____/2020 | Entrega número _____ |

| ENTREGADOR | | | | | RECEPTOR | | | |
|------------|-----------------------|----------------|--------|-------|---------------------|----------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Item | Quantidade e Expedida | Unidade Medida | Gênero | Marca | Quantidade Recebida | Unidade Medida | Data/Hora | Assinatura legível do responsável |
| 1 | | | | | | | __/__/2020 __h:__min | |
| 2 | | | | | | | __/__/2020 __h:__min | |
| 3 | | | | | | | __/__/2020 __h:__min | |
| 4 | | | | | | | __/__/2020 __h:__min | |
| 5 | | | | | | | __/__/2020 __h:__min | |
| 6 | | | | | | | __/__/2020 __h:__min | |
| 7 | | | | | | | __/__/2020 __h:__min | |
| 8 | | | | | | | __/__/2020 __h:__min | |
| 9 | | | | | | | __/__/2020 __h:__min | |

Declaro ter recebido todos os itens acima descritos, na quantidade solicitada, em perfeitas condições de consumo.

Diretor (a) / Coordenador (a) / Pedagogo (a)
Assinatura/Carimbo da Escola

Nome do Entregador
Assinatura Legível

Nome da Merendeira
Assinatura Legível

Endereço e telefone da empresa

1ª via (Processo Administrativo), 2ª via (Unidade de Ensino) e 3ª via (Empresa)



11) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01

| Item | Especificação | QTD MÁX. | QTD MÍN. | UNID | Marca | MENOR VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--|----------|----------|------|------------|-----------------|----------------|
| 1 | Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Pacote 05 kg. | 8.000 | 3.000 | PCT | Delta | R\$ 11,00 | R\$ 88.000,00 |
| 2 | Amido de milho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote 500g. | 4.000 | 1000 | PCT | Amafil | R\$ 2,35 | R\$ 9.400,00 |
| 3 | Arroz branco tipo 1, subgrupo polido, acondicionado em embalagem resistente. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Pacote 05 kg. | 12.000 | 7.000 | PCT | Tiarajú | R\$ 16,10 | R\$ 193.200,00 |
| 4 | Atum Ralado em Conserva, embalagem de 170g, preparado com pescado limpo e eviscerado, cozido, conserva em óleo comestível, sem molhos. Embalado em recipiente de Folha de Flandres, Íntegro, Resistente, Vedado Hermeticamente, Limpo, com Tampa Abre-Fácil. Cor e Sabor próprios. Ausência de Sujidades, Parasitas e Larvas. Rótulo conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | 16.000 | 6.000 | Lata | Nautique | R\$ 1,00 | R\$ 16.000,00 |
| 5 | Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Sem adição de açúcar e sódio. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega | 5.000 | 2.000 | PCT | Nutrimais | R\$ 6,00 | R\$ 30.000,00 |
| 6 | Biscoito Doce, tipo Maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Possuir sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote 375 g. | 15.000 | 8.000 | PCT | Alcobaça | R\$ 3,40 | 51.000,00 |
| 7 | Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Possuir textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote 375 g. | 15.000 | 10.000 | PCT | Alcobaça | R\$ 3,40 | 51.000,00 |
| 8 | Canela em pó. Condimento, moída, de coloração Pardo Amarelada ou Marrom Claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, lacrado, com rótulo impresso, fabricante, lote, data de validade e data de fabricação. Pacote de 50 g. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega. | 400 | 100 | PCT | Pronto | R\$ 1,00 | 400,00 |
| 9 | Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote 1kg. | 5.000 | 1.200 | PCT | Dorico | R\$ 2,30 | 11.500,00 |
| 10 | Chocolate em pó, pó solúvel, com no mínimo 32% de cacau. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Isento de gordura vegetal hidrogenada e glúten. Embalagem plástica atóxica. Rótulo conforme legislação vigente. Pacote de 1 Kg. Prazo de Validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | 4.800 | 2.500 | PCT | Sustentare | R\$ 11,00 | 52.800,00 |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2020

| | | | | | | | |
|----|---|--------|-------|--------|----------|----------|-----------|
| 11 | Coco ralado, sem açúcar, desidratado e úmido contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e úmida parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica. Rótulo conforme legislação vigente. Pacote de 100 g. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não deve conter açúcar. | 800 | 400 | Pacote | Ingá | R\$ 4,00 | 3.200,00 |
| 12 | Coco ralado, sem açúcar, desidratado e úmido contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e úmida parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica. Rótulo conforme legislação vigente. Pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não deve conter açúcar. | 1.000 | 500 | Pacote | Ingá | R\$ 8,00 | 8.000,00 |
| 13 | Colorífico (Colorau), produto constituído de fubá de milho com urucum em pó, óleo de soja e sal. Acondicionado em embalagem resistente atóxica transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega. Pacote 1kg | 2.200 | 800 | kg | Pronto | R\$ 4,50 | 9.900,00 |
| 14 | Ervilha Seca, verde, in natura, partida, tipo 1. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxica, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote contendo 500g. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. | 600 | 350 | Pacote | Leste | R\$ 1,00 | 600,00 |
| 15 | Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtida das raízes de mandiocas sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxica, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada, rançosa. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote 1 kg. | 3.000 | 1.000 | KG | Maná | R\$ 2,80 | 8.400,00 |
| 16 | Farinha de tapioca, grupo seca, subgrupo grossa, tipo 1, classe branca, pacote com 500 g. Características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. | 3.000 | 1.600 | Pacote | Filet | R\$ 2,00 | 6.000,00 |
| 17 | Farinha de trigo branca especial, sem fermento, livre de sujidades, parasitas, larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1kg. | 8.000 | 6.000 | KG | nº 1 | R\$ 3,50 | 28.000,00 |
| 18 | Feijão tipo 1, carioca, deve apresentar coloração clara e estar acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote 1 kg. | 14.000 | 7.000 | KG | Marceli | R\$ 5,00 | 70.000,00 |
| 19 | Feijão tipo 1, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote 1 kg. | 14.000 | 7.000 | KG | Marceli | R\$ 5,00 | 70.000,00 |
| 20 | Fermento em pó químico, formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve conter bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de glúten. Embalagem de polietileno leitoso e atóxica, hermeticamente fechado. O produto deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto e data de validade. Validade mínima de 8 (oito) meses, a contar da data de entrega. Pote de 250 g. | 4.000 | 2.000 | Pote | Trizante | R\$ 4,00 | 16.000,00 |

@



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2020

| | | | | | | | |
|----|--|--------|--------|--------|-----------|----------|-----------|
| 21 | Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho, limpos, isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote 1kg. | 5.000 | 3.000 | KG | Dorico | R\$ 2,20 | 11.000,00 |
| 22 | GRÃO DE BICO, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros e secos. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica e transparente de polietileno. Pacote de 500 g. Produto isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, não contém glúten. Comidentificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade do produto. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega da mercadoria. | 3.500 | 1.500 | Pacote | Leste | R\$ 1,50 | 5.250,00 |
| 23 | Macarrão, do Tipo Espagete com ovos, contendo semolina de trigo e/ou farinha de trigo especial enriquecidas com ferro e ácido fólico, água, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Pacote 1kg. | 8.000 | 5.000 | KG | Alcobaça | R\$ 4,30 | 34.400,00 |
| 24 | Macarrão, do Tipo Parafuso (Fusilli) com ovos, contendo semolina de trigo e/ou farinha de trigo especial enriquecidas com ferro e ácido fólico, água, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Pacote de 500g. | 15.000 | 9.000 | Pacote | Alcobaça | R\$ 2,10 | 31.500,00 |
| 25 | Margarina Vegetal, sem sal, Produto obtido de gordura vegetal, leite desnatado reconstituído pasteurizado e outros ingredientes, com teor de lipídeos entre 65 a 70% e isenta de gordura trans e sal. Aspecto, odor, sabor e cor peculiares ao mesmo. Isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso atóxico, resistente e dotada de selo protetor (entre a tampa e o produto). Não conter glúten. Embalagem contendo 500g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, ingredientes, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. | 14.000 | 7.000 | Pote | Doariana | R\$ 4,50 | 63.000,00 |
| 26 | Milho para canjica, grãos de cor branca, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. | 2.000 | 1.000 | Pacote | Filet | R\$ 1,00 | 2.000,00 |
| 27 | Milho verde, em conserva. Grãos amarelos médios, inteiros e uniformes, macios, imersos em líquido translúcido, livre de impurezas. Embalagem em Sachê, com peso drenado de 200g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro em Órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. | 18.000 | 10.000 | Sachê | Fugine | R\$ 2,42 | 43.560,00 |
| 28 | Molho de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa 520g. | 3.000 | 2.000 | CX | Olé | R\$ 2,30 | 6.900,00 |
| 29 | Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica transparente resistente, contendo 900ml, livre de transgênicos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Frasco 900 ml. | 8.000 | 5.000 | Frasco | Corcovado | R\$ 4,45 | 35.600,00 |
| 31 | Sal Iodado Refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de insetos, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Pacote 01kg. | 5.000 | 3.000 | KG | Galo | R\$ 0,85 | 4.250,00 |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2020

| | | | | | | | |
|----|--|-------|-------|--------|--------------|----------|----------|
| 32 | Trigo para Quibe, grãos limpos, processados, embalagem em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; informação nutricional; quantidade do produto. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Pacote 500g. | 2.000 | 1.000 | Pacote | Filet | R\$ 1,00 | 2.000,00 |
| 33 | Vinagre de Alcool 750ml, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Frasco de 750 ml. | 3.000 | 1.500 | Frasco | Toscano | R\$ 2,50 | 7.500,00 |
| 34 | Adoçante dietético líquido composto por sorbitol e edulcorantes: sucralose e acessulfame de potássio, conservadores: benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. Frasco contendo 100mL. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.. | 100 | 20 | Frasco | Zerocal | R\$ 1,50 | 150,00 |
| 35 | Adoçante dietético em pó, forno e fogão, embalagem pote de 95g. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. | 50 | 20 | Pote | Lowçucar | R\$ 1,65 | 82,50 |
| 36 | Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Pacote 1 kg. | 400 | 80 | Pacote | Sepe | R\$ 1,80 | 720,00 |
| 37 | Biscoito salgado, tipo cream cracker integral, contendo farinha de trigo integral como primeiro ingrediente, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos. Possuir textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote 420 g. | 250 | 120 | Pacote | Liane | R\$ 1,90 | 475,00 |
| 38 | Biscoito salgado, tipo cream cracker sem lactose, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Possuir textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote 400 g. | 250 | 120 | Pacote | Liane | R\$ 2,00 | 500,00 |
| 39 | Biscoito de nata sem lactose, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de nata, proteinase, vitaminas B1, B2, B6 e PP. Sem colesterol, sem lactose, sem proteínas do leite, isentos de produtos de origem animal. Contém glúten. Possuir textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote 400 g. | 250 | 120 | Pacote | Liane | R\$ 2,00 | 500,00 |
| 40 | Biscoito de Polvilho sem lactose e sem glúten, contendo polvilho azedo, gordura vegetal, sal refinado e ovo integral desidratado. Pacote de 100g. Validade mínima de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega. | 480 | 200 | Pacote | Bom biscoito | R\$ 1,30 | 624,00 |
| 41 | Cacau em pó, sem adição de açúcar, contendo apenas cacau em pó dentre os ingredientes. Pacote 200g. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | 100 | 20 | Pacote | Apti | 3,00 | 300,00 |

@



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2020

| | | | | | | | |
|---|--|-----|-----|--------|------------|------|----------|
| 42 | Extrato de soja em pó, contendo grãos de soja moídos e desidratados. Deve conter no mínimo 3 g de fibra alimentar, no mínimo 59 mg de cálcio, no máximo 10 mg de sódio, no mínimo 12 g de proteína. Embalagem de 250 g. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | 500 | 100 | Pacote | Nutrimais | 2,00 | 1.000,00 |
| 43 | Farinha de Arroz, sem adição de açúcar, sem glúten, sem conservantes, apresentando cor, odor e sabor característicos. Embalagem: saco plástico atóxico e resistente, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote de 500g. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega. | 250 | 50 | Pacote | Nutrimais | 2,00 | 500,00 |
| 44 | Farinha de trigo integral, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve possuir aspecto de pó fino, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem de 1 Kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. | 500 | 150 | Pacote | Dona Benta | 1,50 | 750,00 |
| 45 | Macarrão de arroz tipo pena, contendo no máximo 3 mg de sódio. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500 g. | 500 | 100 | Pacote | Urbano | 3,20 | 1.600,00 |
| 46 | Macarrão integral do Tipo Espaguete número 8, contendo farinha de trigo integral e glúten de trigo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Pacote 500 g. | 500 | 100 | Pacote | Vilma | 2,00 | 1.000,00 |
| 47 | Macarrão integral do Tipo Parafuso (Fusilli), contendo farinha de trigo integral e glúten de trigo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Pacote 500 g. | 500 | 100 | Pacote | Vilma | 2,10 | 1.050,00 |
| 48 | Massa pronta para Tapioca Hidratada: goma de tapioca hidratada pronta para o preparo, formulada a partir da fécula de mandioca, contendo: água, sal e sorbato de potássio. Sem gordura, sem açúcar, sem glúten e sem lactose. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem com 500g. | 100 | 20 | Pacote | Amafil | 1,98 | 198,00 |
| 49 | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, MÉDIA, ESCURA, Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, conforme especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. | 80 | 10 | Pacote | Nutrimais | 2,38 | 190,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 979.999,90 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) | | | | | | | |

VALOR TOTAL MÁXIMO DA COMPRA: R\$ 979.999,90 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)